



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.955 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS DE TERRENOS DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DE UMA ESCOLA, NO LOTEAMENTO PARQUE PINHEIROS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, as áreas de terrenos identificadas nas plantas e memoriais em anexo, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, pertencentes ao Sr. CELSO HENRIQUE TERRA SULINO E OUTROS, com a área de 287,00 m² (duzentos e oitenta e sete metros quadrados) e à IMOBILIÁRIA VERDÃO, com a área real de 292,00 m² (duzentos e noventa e dois metros quadrados), consistentes dos lotes de terrenos nºs 206 e 207, respectivamente, da quadra E, do loteamento Parque Pinheiros, e assim descritos:

"Memorial descritivo do lote nº 206, Quadra E, do Loteamento Parque Pinheiros, de propriedade do Sr. Celso Henrique Terra Sulino e Outros, dentro das seguintes medidas e confrontações:

Tem como início o ponto nº 1, localizado na intersecção do alinhamento predial da rua 6 e divisa que este faz com o lote nº 205; daí, seguindo o alinhamento da mencionada rua, numa distância de 11,90 m (onze metros e noventa centímetros), vamos encontrar o ponto nº 2; daí, defletindo à direita, numa distância de 25,50m (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros), confrontando com o lote nº 207, va

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.955 - CONTINUAÇÃO /

mos encontrar o ponto nº 3; daí, defletindo à direita, numa distância de 10,00m (dez metros), confrontando com o lote nº 208, vamos encontrar o ponto nº 4; daí, defletindo à direita numa distância de 31,90m (trinta e um metros e noventa centímetros), confrontando com os lotes nºs 202, 203 e 205, vamos encontrar o ponto nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial descritivo, perfazendo a área total de 287,00 m² (duzentos e oitenta e sete metros quadrados) e 70,55 m² (setenta metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados) construídos."

"Memorial descritivo do lote nº 207, Quadra E, de propriedade de Imobiliária Verdão, localizado no Loteamento Parque Pinheiros, dentro das seguintes medidas e confrontações:

Tem como início o ponto nº 1, localizado na intersecção do alinhamento predial da rua 6 e divisa que este faz com o lote nº 206; daí, seguindo o alinhamento da mencionada rua, numa distância de 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros), vamos encontrar o ponto nº 2; daí, em curva, numa distância de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), vamos encontrar o ponto nº 3; daí, defletindo à direita, numa distância de 15,80m (quinze metros e oitenta centímetros), seguindo o alinhamento da rua 3, vamos encontrar o ponto nº 4; daí, defletindo à direita numa distância de 15,00m (quinze metros), confrontando com o lote nº 208, vamos encontrar o ponto nº 6; daí, defletindo à direita, numa distância de 25,50m (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros), confrontando com o lote nº 206, vamos encontrar o ponto nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial descritivo, perfazendo a área total de 308,80 m² (trezentos e oito metros e oitenta centímetros quadrados).

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do lote nº 206, ~~Quadra E~~, do loteamento Parque Pinheiros, propriedade do Sr. Celso Henrique Terra Sulino e outros, dentro das seguintes medidas e confrontações:

Tem como início o ponto nº 1, localizado na intersecção do alinhamento predial da rua 6 e divisa que este faz com o lote nº 205; daí, seguindo o alinhamento da mencionada rua, numa distância de 11,90m (onze metros e noventa centímetros), vamos encontrar o ponto nº 2; daí, defletindo à direita, numa distância de 25,50m (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros), confrontando com o lote nº 207, vamos encontrar o ponto nº 3; daí defletindo à direita, numa distância de 10,00m (dez metros), confrontando com o lote nº 208, vamos encontrar o ponto nº 4; daí, defletindo à direita numa distância de 31,90m (trinta e um metros e noventa centímetros), confrontando com os lotes nºs 202, 203 e 205, vamos encontrar o ponto nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial descritivo, perfazendo a área total de 287,00m² (duzentos e oitenta e sete metros quadrados) e 70,55m² (setenta metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados) construídos.

Poços de Caldas, 10 de abril de 1984

MÁRIO AUGUSTO DE PÁDUA CAMARGO

Agrimensor



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo do lote nº 207, Quadra E, propriedade de Imobiliária Verdão, localizado no loteamento Parque Pinheiros, dentro das seguintes medidas e confrontações:

Tem como início, o ponto nº 1, localizado na intersecção do alinhamento predial da rua 6 e divisa que este faz com o lote nº 206; daí, seguindo o alinhamento da mencionada rua, numa distância de 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros), vamos encontrar o ponto nº 2; daí, em curva, numa distância de 5,50m (cinco metros e cinquenta centímetros), vamos encontrar o ponto nº 3; daí, defletindo à direita, numa distância de 15,80m (quinze metros e oitenta centímetros), seguindo o alinhamento da rua 3, vamos encontrar o ponto nº 4; daí, defletindo à direita numa distância de 15,00m (quinze metros), confrontando com o lote nº 208, vamos encontrar o ponto nº 6; daí, defletindo à direita, numa distância de 25,50m (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros) confrontando com o lote nº 206, vamos encontrar o ponto nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial descritivo, perfazendo a área total de 308,80m² (trezentos e oito metros e oitenta centímetros quadrados).

OBS: O presente terreno encontra-se com suas medidas diferentes no local e sua área real é 292,00m² (duzentos e noventa e dois metros quadrados), portanto 16,90m² (dezesseis metros e noventa centímetros quadrados) a menos que a escritura.

Poços de Caldas, 10 de abril de 1984

MÁRIO AUGUSTO DE PÁDUA CAMARGO

Agrimensor